



RESOLUÇÃO SEAP N° 78, 30 DE JULHO DE 2018.

Prorroga prazo para posse de candidatos nomeados em 03/07/2018 para os cargos das Carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social de que trata o Edital SEPLAG/SEDS n° 07/2013, de 29 de Novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e o Decreto n° 47.087, de 23 de novembro de 2.016; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito dos candidatos nomeados à escolha das vagas obedecendo à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, conforme item 15.1 do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, observando o disposto na Orientação SCAP n° 007/2015, o prazo para a posse dos candidatos classificados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEDS n° 07/2013, de 29 de Novembro de 2013, nomeados no dia 03 de julho de 2017 para os cargos das Carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social.

Art. 2º - Para as nomeações publicadas no dia 03 de julho de 2018, o prazo de prorrogação de que trata o art. 1º será de 03 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018.

Art. 3º - O início do exercício deve se dar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da posse, conforme dispõe o art. 70 do da Lei 869 de 05 de julho de 1952.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Seap)